



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: **MBO DO LAGO ME**, CNPJ sob Nº **17.466.193/0001-73**

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98, com sede na Avenida José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 14.133/2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa: **MBO DO LAGO ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **17.466.193/0001-73**, consoante o que se segue:

Considerando que a Empresa **MBO DO LAGO ME** celebrou com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2025, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto **CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DE TODAS AS SECRETARIAS QUE A COMPÕEM**, conforme Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço nº 051/2025.

Dos Fatos

Considerando que a Ordem de Fornecimento nº 006168 foi devidamente emitida pela requerente, Jessica Caila Mendes Batista, servidora do Departamento de Compras Públicas, e encaminhada à empresa **MBO DO LAGO ME** em 28 de janeiro de 2026, por meio do e-mail mbografica@gmail.com e por outros canais de comunicação, sem que tenha havido qualquer resposta ou manifestação por parte da referida empresa.

Considerando que o instrumento convocatório estabelece expressamente que o prazo para entrega dos produtos é de **10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento e da ciência do fornecedor**;

Considerando o comunicado realizado pela Fiscal do Contrato, Sr. Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581, em 12 de fevereiro de 2026, informando que a empresa mencionada não realizou a entrega dentro do prazo estipulado, tampouco apresentou justificativa formal para o atraso;

Considerando que, até a presente data (13 de fevereiro de 2026), já transcorreram 02 (dois) dias úteis de atraso em relação ao prazo contratual, configurando descumprimento das condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, em manifesta afronta ao interesse público;

Considerando que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais implica desclassificação da empresa e sujeição às penalidades previstas tanto no edital e na legislação vigente quanto na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços pertinente;

Considerando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, acrescido de 02 (dois) dias úteis de atraso, totaliza-se tempo hábil suficiente para o cumprimento da obrigação. Ressalta-se,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ainda, que a referida empresa está sediada no município de Muniz Ferreira/BA, a uma distância aproximada de 402 km, com tempo estimado de deslocamento de 5 horas e 53 minutos, o que demonstra razoabilidade no prazo e adequação logística para a entrega dos produtos.

Conclusão

Diante do exposto, esta Municipalidade conclui que a empresa MBO DO LAGO ME descumpriu o prazo contratual de entrega de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, visto que até a presente data as mercadorias solicitadas não foram entregues.

Reitera-se, por fim, que os itens licitados são de suma importância para a manutenção das atividades administrativas deste Município, razão pela qual o atraso injustificado configura descumprimento contratual, sujeitando a empresa às sanções cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais vigentes.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MBO DO LAGO ME** – CNPJ: 17.466.193/0001-73, situado na Rua da Ponte, nº 08, Centro, Muniz Ferreira/BA, CEP: 44.575-000, representada pelo(a) Sra. **Maria Benedita Oliveira do Lago** inscrito no CPF REGISTRO GERAL Nº 196.832.515-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 051/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Souto Soares/BA, em 13 de fevereiro de 2026.

UILIAN SOUZA SILVA
Gestor de Contratos
Decreto nº 53/2025